Prefeitura Municipal
do Simões - PI
Fls. Nº 315
Visto CPL

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A EMPRESA CARLOS ANTONIO DE SOUSA - ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA-ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.731.311/0001-14, com sede na rua/Av. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 431, Bairro Centro, na cidade de Simões-PI, representada neste por Rômulo Pedro dos Reis Félix, RG 55.938.223-6, CPF 035.820.613-88.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-selhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de pavimentação(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021, de (...) de (...) de 2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 010/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO

CONTRATANTE O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a)
do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATADA A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021;

III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal
316
Visto CPL

verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o termino do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município c-c MDR.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de 270.697,80 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e sete, e oitenta centavos), conforme os preços unitários constante da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

JOSÉ [illegible] DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. nº 317

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

JOSÉ NILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.[illegible].553-49

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 318
Visto CPL

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SIMÕES (PI), 03 de setembro de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

CONTRATANTE_____

MUNICÍPIO DE SIMÕES

CNPJ nº 06.553.853/0001-37

CONTRATADA Carlos Antonio de Sousa

CARLOS ANTONIO DE SOUSA

CNPJ nº 26.731.311/0001-14

TESTEMUNHAS:

1ª Emanuela Maria da Silva 02940242?-99

2ª Francisco de Assis dos Santos 036.389.603-80

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Visto 321

Id:089B6F14D7959FD0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação (construção de duas salas) na Escola Municipal Do Costa, zona urbana do Município de Campo Largo do Piauí - PI.

DESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Na sessão do dia 06/09/2021, ao final da abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação, o representante da empresa **CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA** manifestou interesse em recorrer da decisão de inabilitação. Os demais licitantes renunciaram expressamente a interposição de recurso. O Presidente abriu o prazo para apresentação das razões recursais, bem como o prazo para as contrarrazões recursais, nos termos da lei, qual seja, 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo, não foi protocolado qualquer recurso administrativo. **Desta feita, o Presidente da CPL resolve designar sessão para dar continuidade ao certame, mas especificamente a abertura, análise e julgamento das propostas de preços das empresas consideradas habilitadas, para o dia 17/09/2021, as 11:00 horas.**

Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL

Id:030E5933616D9FDC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro em bloco de concreto celular em escola municipal da zona rural de Campo Largo do Piauí.

DESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Na sessão do dia 06/09/2021, ao final da abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação, os representantes das empresas **CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA e G G DA SILVA ALVES – ME** manifestaram interesse em recorrer. O Presidente abriu o prazo para apresentação das razões recursais, bem como o prazo para as contrarrazões recursais, nos termos da lei, qual seja, 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo, não foi protocolado qualquer recurso administrativo. **Desta feita, o Presidente da CPL resolve designar sessão para dar continuidade ao certame, mas especificamente a abertura, análise e julgamento das propostas de preços da empresa considerada habilitada, para o dia 17/09/2021, às 12:00 horas.**

Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL

Id:0738299C7A0B9D00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2021/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA (CNPJ. 26.731.311/0001-14). OBJETO: Prestação de Serviços de pavimentação. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021; VALOR ESTIMADO: R$ 270.697,80. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 03/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021

Processo Administrativo Nº 175/2021. Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para Prefeitura Municipal de Marcos Parente, conforme especificações constantes no anexo deste Edital. Acolhimento das Propostas: a partir do dia 16/09/2021 às 11h. Encerramento das Propostas: a partir do dia 28/09/2021 às 08h. Sessão de disputa de preços: a partir do dia 28/09/2021 às 08h10. Referência de tempo: Horário de Brasília. Edital na CPL ou e-mail: cplmarcosparente2021@gmail.com.

TAYNARA PEREIRA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 27/2021

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 027/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: Objeto: Aquisição de liquidificador industrial 8 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Licitante vencedor: Be Distribuidora de Produtos EIRELI; CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor global total: 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

Parnaíba-PI, 14 de abril de 2021.
NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO.
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 106/2021. Dispensa: nº 011/2021. Proc. Adm.: n° 085/2021. Objeto: Aquisição de mascaras em tecido personalizadas para Secretaria Municipal de Saúde de Paulistana-PI. Contratada: JOELDA DAMASCENO RODRIGUES-ME, CNPJ n° 18.504.809/0001-16. Base legal: Art. 24, II, Lei n° 8.666/93. Valor: R$ 17.400,00. Fonte de recurso: PSE E OUTROS. Validade: 90 dias. Data da Assinatura: 02/09/2021.

Contrato n° 107/2021. Dispensa: nº 012/2021. Proc. Adm.: n° 086/2021. Objeto: Prestação de serviços para execução de reforma de bancos dos onibus escolares do Município de Paulistana-PI. Contratada: GERALDO PEREIRA DE SOUSA, CPF N° 212.723.873-72. Base legal: Art. 24, II, Lei n° 8.666/93. Valor: R$ 17.160,00. Fonte de recurso: FME, FUNDEB E OUTROS. Validade: 60 dias. Data da Assinatura: 03/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

A Prefeitura Municipal de Piripiri-PI, com sede no Centro Administrativo, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL- SESAM. Publicado no DOU no dia 13.09.2021, pág 279, seção 03, onde lê-se ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 13/09/2021 às 17:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), Leia-se: ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 14/09/2021 às 17:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

Piripiri-PI, 13 de setembro de 2021.
POENA LÍVIA BONFIM SILVA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI, CNPJ nº 23.621.840/0001-77.
CONTRATADO: TR3S ENGENHARIA LTA, CNPJ nº 35.144.556/0001-36.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 017/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Município de Santa Rosa do Piauí, referente ao Convênio nº 856299/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).
FONTES DE RECURSOS: 510 - Outras Transferências de Convênio da União.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
PROGRAMA: 15.451.1325..0000 - Projetos Especiais de Urbanização.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura.
ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Processo Administrativo n° 035/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Município de Santa Rosa do Piauí, referente ao Convênio nº 856299/2017

Ratifico o opinativo da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rosa do Piauí, homologando-o nos termos da lei.

Autorizo a Contratação de Empresa para Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Município de Santa Rosa do Piauí, referente ao Convênio nº 856299/2017, conforme especificado abaixo:

EPRESA: TR3S ENGENHARIA LTDA; VALOR: 12.240,00

Publique-se, no local de costume o presente termo de ratificação e o extrato do contrato respectivo.

Santa Rosa do Piauí, 9 de agosto de 2021.
VERÍSSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

O Município de São José do Piauí/PI, através do Pregoeiro Oficial SJPI e sua equipe de apoio, torna público, para conhecimentos dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2021 Processo Administrativo n° 058/2021, no dia 27 /09/ 2021, às 10:00 horas. Local: Sala Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Central, nº 309, Centro, CEP: 64.625-000, São José do Piauí - PI. OBJETO: Aquisição de veículo pick-up, novo 0 Km (zero quilômetro), tração 4x2, para atender as necessidades do gabinete do Prefeito e da prefeitura. Valor Previsto R$ 191.490,00. Condições estabelecidas em edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL - das 08:00 às 15:00h.

São José do Piauí-PI, 14 de setembro de 2021.
WESLLEY DA SILVA BORGES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Objeto: Contratação para execução de Construção de uma Ponte com 40,00m de comprimento e 6,00m de largura sobre o Rio Guaribas na localidade Passagens zona rural do município de São Luís do Piauí - PI. Participação: Interessados devidamente cadastrados ou aqueles que atenderem as condições ou cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. O cadastro deverá ser requerido pelo e-mail: cplpmslp@gmail.com, faz se necessário adoção dessa medida visando a diminuição do contato presencial, no combate ao COVID-19. Valor Previsto: R$ 1.839.894,13. Envelopes de Habilitação e Propostas: a) Recebimento: às 10h00m do dia 01 de outubro de 2021. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação. Fonte de Recursos: Recursos Vinculados, outras transferências de convênios da união, Recursos Ordinários, FPM, ICMS, Recursos Próprios

São Luís do Piauí - PI, 14 de setembro de 2021
PEDRO AFONSO DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA (CNPJ. 26.731.311/0001-14). OBJETO: Prestação de Serviços de pavimentação. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021; VALOR ESTIMADO: R$ 270.697,80. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 03/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021 -

Processo 042-1478/2020-FMS

A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de construção de Unidade Básica de Saúde Coraotá, localizado no Povoado Coroatá, PI-113, S/N, zona rural, município de Teresina-PI conforme descritas no Edital licitatório, que, transcorridos os prazos legais e obedecidas todas as formalidades. Em consequência, convoca-se os proponentes para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços) no dia 21 de setembro de 2021, às 09h:00min. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do Novo Corona vírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br

TeresinaPI, 14 de setembro de 2021.
MANOELL TEIXEIRA ABSOLON
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2021 FMS/SEMA

Processo Administrativo SEI nº 45.017812/2021-32
-FMS/SEMA
Tipo de Licitação: menor preço por item
Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

Objeto: Aquisição de MARMITA PARA REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA (ALMOÇO), para a realização de campanhas de vacinação antirrábica animal no município de Teresina-PI., para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS na realização da campanha de vacinação antirrábica animal. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 29/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30 (nove horas e trinta mint) do dia 29/09/2021. Fonte dos Recursos: 214. Retirada do Edital a partir de: 16/09/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$ 23.142,48 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

TeresinaPI, 14 de setembro de 2021.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2021 FMS/SEMA

Processo Administrativo SEI nº 45.016763/2021-31 - DVS/FMS

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Participação Exclusiva de MEI/ME/EPP

Objeto: Aquisição de CARTÃO DE VACINAÇÃO para atender a demanda das campanhas de vacinação contra covid 19 e Influenza, bem como a demanda de rotina das salas de vacina do município de Teresina-PI. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 29/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30 (nove horas e trinta mint) do dia 29/09/2021. Fonte dos Recursos: 214. Retirada do Edital a partir de: 16/09/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina-PI, 14 de setembro de 2021.

LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES

Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT